



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEGPLAN  
FLS. 314  
Visto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, QUE ENTRE SE FIRMAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, E O LEILOEIRO OFICIAL, O SR EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEGPLAN)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO**, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 048, datado de 12/03/2010, CPF 845.430.431-20, residente e domiciliado na Rua 23, nº 40, Bairro Santo Antônio, CEP 74853-360, Goiânia-GO, daqui por diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2015, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os imóveis urbano de propriedade do Estado de Goiás, com área total de 5.975,00 m<sup>2</sup>, situada na Quadra 54, lotes 05 a 18, Avenida Veneza c/ Av Milão, Jardim Europa, Goiânia-GO, matrículas nº 21.800, 21.801, 21.802, 21.803, 21.804, 21.805, 21.806, 21.807, 21.808, 21.809, 21.810, 21.811, 21.812, 21.813, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. Sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 17.928/2012. Decreto



nº 21.981, de 19/10/1932, do que consta do Processo Administrativo nº 201500005004568 e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a partir de 16/02/2017. Para tanto, ficam alterados, além do preâmbulo, a Cláusulas Sexta do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1 – Alteração do preâmbulo do Contrato nº 003/2016, para que onde se lê: “O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, pelo Procurador do Estado, chefe da Advocacia Setorial desta pasta, **WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.910, CPF/MF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEGPLAN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO**, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 048, datado de 12/03/2010, CPF 845.430.431-20, residente e domiciliado na Rua 23, nº 40, Bairro Santo Antônio, CEP 74853-360, Goiânia-GO, daqui por diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2015, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os imóveis urbano de propriedade do Estado de Goiás, com área total de 5.975,00 m², situada na Quadra 54, lotes 05 a 18, Avenida Veneza c/ Av Milão, Jardim Europa, Goiânia-GO, matrículas nº 21.800, 21.801, 21.802, 21.803, 21.804,





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FLS. 316  
Visto

21.805, 21.806, 21.807, 21.808, 21.809, 21.810, 21.811, 21.812, 21.813, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. Sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 17.928/2012. Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, do que consta do Processo Administrativo n.º 201500005004568 e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:”

**Leia-se: “O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEGPLAN)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO**, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 048, datado de 12/03/2010, CPF 845.430.431-20, residente e domiciliado na Rua 23, nº 40, Bairro Santo Antônio, CEP 74853-360, Goiânia-GO, daqui por diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2015, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os imóveis urbano de propriedade do Estado de Goiás, com área total de 5.975,00 m², situada na Quadra 54, lotes 05 a 18, Avenida Veneza c/ Av Milão, Jardim Europa, Goiânia-GO, matrículas nº 21.800, 21.801, 21.802, 21.803, 21.804, 21.805, 21.806, 21.807, 21.808, 21.809, 21.810, 21.811, 21.812, 21.813, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. Sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 17.928/2012. Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, do que consta do Processo Administrativo n.º 201500005004568 e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:”



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FLS.

317

SECOPLAN

Visto

2 – Alteração do item I da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 002/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

I - A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses a partir do dia 16/02/2017 ou até a efetiva alienação do imóvel, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, observado o disposto no Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 003/2016.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

Pelo CONTRATANTE:

  
**DR. LUIZ CESAR KIMURA**  
Procurador-Chefe

  
**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO**  
Secretário

Secretaria de Gestão e Planejamento  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Rua 82, nº 400 – 7º andar – Setor Sul  
74015-908 – GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FLS. 38 **SEGPLAN**  
8 Visto

Pela CONTRATADA:

  
EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO

TESTEMUNHAS:

1 -  \_\_\_\_\_ CPF nº 052 040.461-00  
2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

  
